Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.566, DE 28 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre introdução e utilização de papel reciclado no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, usando minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1°. A Administração Pública Direta e Indireta e a Câmara Municipal de Laranjal Paulista utilizarão prioritariamente, observada a disponibilidade existente no mercado, materiais de expediente confeccionado em papel reciclado.

§ 1°. Como material de expediente de uso diário entende-se: envelopes, cartões, formulários, blocos, rascunhos, notas, recibos, papeis timbrados, publicações, processos, boletins, embalagens e de usos similares.

§ 2°. O disposto na presente Lei não se aplica para os serviços que, de acordo com sua natureza ou exigência legal, impõem a utilização de papeis especiais ou no caso de livros, periódicos, e similares adquiridos pela administração pública.

Art. 2°. Para os efeitos do disposto nesta Lei, entende-se como reciclado o papel que possui, em sua composição, pelo menos 50% (cinqüenta por cento) de material obtido a partir do reaproveitamento de papel usado.

Art. 3°. A compra de papel reciclado obedecerá aos princípios e condições estabelecidos na legislação que trata de licitações, dando-se, entretanto, preferência aos reciclados quando as condições de preço, prazo e qualidade se equipararem.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de maio de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 15, no Volume de Leis n° 26. Laranjal Paulista, 28 de Maio de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente